



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG E PELA EMPRESA SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan de Souza Dias, brasileiro, casado, empresária, portador(a) do CPF nº 101.267.027-99 e do RG nº 020.204.581-1 SESP.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 083/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre as partes que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de destinação final do lixo, para atendimento de demanda emergencial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pirapetinga

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 1 mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 dias é de R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária:

CONTA CONTÁBIL: 02.05.00.18.541.0024.2.0025 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos 1.500.000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirapetitinga, em 05 de fevereiro de 2023.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

SOUZA & PERES COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Testemunhas

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº 0143/2022 DISPENSA Nº 055/2022

OBJETO: PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre as partes que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de destinação final do lixo, conforme Projeto Básico.

CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan de Souza Dias, brasileiro, casado, empresária, portador(a) do CPF nº 101.267.027-99 e do RG nº 020.204.581-1 SESP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)

PRAZO DO ADITIVO: 01 (um) mês.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.18.541.0024.2.0025 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos 1.500.000

DATA DO ADITIVO: 05 de fevereiro de 2023.

Publique-se.



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br